



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

(N.º do processo: 67/CDH-DAG/2011)

Vimos por esta via notificar a Sr.^a. Choi Lai Fan, o Sr. Choi Chi Hung e a Sr.^a. Lei Lai Ha, proprietários da fracção R do 3.º andar do Bloco I dos Jardins do Mar do Sul, no uso das competências delegadas pelo n.º 13 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012, e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, do seguinte:

Conforme as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que foi instalada uma porta de ferro ilegalmente no corredor pelos Sr.^a.Choi Lai Fan, Sr. Choi Chi Hung e Sr.^a. Lei Lai Ha, proprietários da fracção R do 3.º andar do Bloco I dos Jardins do Mar do Sul, pelo que este acto constitui uma infracção, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, “**Não colocar grades de segurança e estendais que não obedeçam aos padrões definidos pelo IHM**”. Sobre o facto da infracção, os proprietários devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas que lhe sejam favoráveis, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei.

Se não apresentarem as contestações no prazo indicado, ou as explicações das mesmas não forem admitidas por este Instituto, de acordo com o artigo 19.º do decreto-lei supracitado relativo ao processo de aplicação das multas, as pessoas acima referidas estarão sujeitas à aplicação da multa de mil patacas (MOP 1 000), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º.

Caso necessitem de consultar o respectivo processo, poderão dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, e contactar a Sr.^a. Wong (telefone n.º 28594875, extensão n.º 739).

Pelo Presidente,
Iam Lei Leng
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
2 de 5 de 2012